



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**

**PORTARIA Nº 11.962/22 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

**CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO**, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que consta no Protocolo nº 279/2022, vem nos termos do art. 157 da Lei Municipal Nº 884 de 15 de maio de 2006 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **determinar a instauração de Sindicância Disciplinar**, designa os servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar nomeados pela Portaria 11.854/22 de 20 de junho de 2022, para apurarem se o Servidor Público Efetivo **Anderson Iuri dos Santos, ocupante do cargo de Motorista, cometeu falta funcional no desempenho de suas funções em colidir o veículo micro ônibus Volkswagen placas JAD 8F86 de propriedade do município, na rua Rui Barbosa, nº 288, em frente a EMEI Toca dos Tocos no veículo Gol TC MCV, placas IXP 9587, também de propriedade do município, conforme descrito no memorando nº 28/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual segue em anexo. Fica Estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação de relatório.**

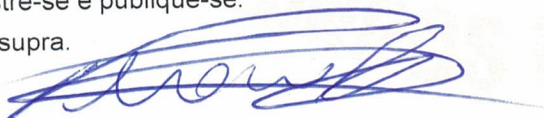
Campos Borges/RS, 18 de novembro de 2022.

  
**Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo**

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.



**Andrei Scherer Pereira**

Secretário Municipal da Administração.

*Respeito, trabalho e compromisso com o povo.*

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

